



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2012

Modifica o art. 5º do Projeto de Lei nº 101/2012 – Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Domingos Martins para o exercício financeiro de 2013.

Art. 1º - O art. 5º do Projeto de Lei nº 101/2012 que estima a Receita e fixa Despesa do Município de Domingos Martins para o exercício financeiro de 2013, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 5º- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e Autarquia Municipal do Município de Domingos Martins, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, de acordo com o disposto no art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares autorizados no caput do artigo poderão ocorrer entre todas as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento do município de 2013.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 5 de novembro de 2012.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS
JÚNIOR
Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposta de emenda é garantir maior reforço das ações, do governo com foco notadamente, no alcance das metas estabelecidas, conforme programação estabelecida nos Anexos da peça orçamentária, LDO e PPA.

Sala das sessões, em 5 de novembro de 2012.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS
JÚNIOR
Secretário